



005/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 032/93

Apresentada em 18.03.93.

ATENDIDA - OFICIO N.º 164/93/DAB*

Aprovado por **UNANIMIDADE**

Encaminhada dia 23/03/93.

Sessão realizada dia 22/03/93.

Autoria do Vereador: NELSON MARIANO DA SILVA.

TEOR DA INDICAÇÃO

APROVADO EM 22/03/93
POR UNANIMIDADE

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, o infra-assinado Vereador, com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao Chefe do Executivo Municipal, mostrando a necessidade de realização de estudos, quanto a viabilidade de se conceder Isenção de Taxas e quaisquer outros tributos municipais, às firmas que doravante se instalarem no Município, quer sejam comércios, Indústrias e ou prestação de serviços durante o primeiro ano de atividade.

O objetivo do presente é conceder um maior incentivo ao desenvolvimento de nosso Município, sendo que conseqüentemente as empresas aqui estabelecidas e em atividade, terão por obrigação de apresentarem as DFCs (Declaração Fisco Contábeis), através de nosso Município, aumentando o índice gerador de recursos junto ao Governo do Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de março do ano de 1993.

NELSON MARIANO DA SILVA
- Vereador - Autor -